



# Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14  
Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP  
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954  
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

**Ofício nº 62/2019**

Pirangi-SP, 05 de novembro de 2019.

**Ao Exmo. Senhor:**  
**David Samuel Alcolumbre Tobelem – DEM**  
**MD Senador Presidente do Senado Federal**  
**Brasília-DF**

Com meus respeitosos e entusiasmados cumprimentos, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia da moção de apoio nº 07/2019 e da moção de preocupação nº 08/2019 apresentadas durante a 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019 e aprovadas por unanimidade.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JUAREZ EDUARDO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

PIRANGI



# Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14  
Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP  
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954  
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

## MOÇÃO DE APOIO Nº 07/2019

Requeremos à Douta Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal, que observados os preceitos regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **“MOÇÃO DE APOIO” À TRAMITAÇÃO DAS PEC’s 15/15 E 65/19 que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torna-lo permanente e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da união, até alcançar 40% da soma dos fundos estaduais e distrital que compõe o FUNDEB.**

Considerando que:

-O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494 de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

-O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

-Tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC’s 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torna-lo permanente; e

-Na tramitação dessas importantes PEC’s, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõe o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõe o FUNDEB;

-Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.



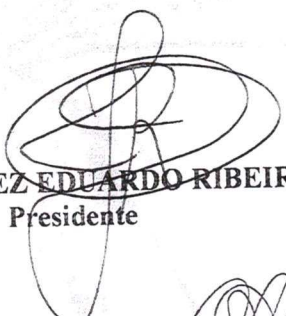
# Câmara Municipal de Pirangi - SP

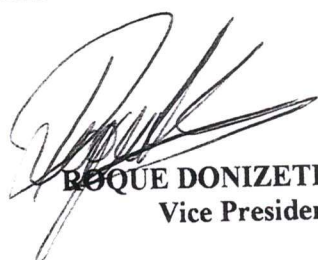
Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14  
 Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP  
 Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954  
 e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

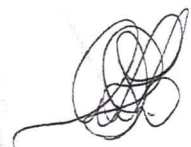
-Ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades de praxe, **REQUEREMOS** o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APOIO** à PEC 15/15 e a PEC 65/19 aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista.

Sala das Sessões "Waldomiro E. Santamaria".  
 Pirangi-SP, 15 de outubro de 2019.

  
**JUAREZ EDUARDO RIBEIRO**  
 Presidente

  
**ROQUE DONIZETI CAMARA**  
 Vice Presidente

  
**MARIA DE FATIMA LANFREDI DOS SANTOS**  
 1ª Secretária

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
 2ª Secretária

APROVADO EM: 22/10/19  
08 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES  
— AUSÊNCIAS

  
**Juarez Eduardo Ribeiro**  
 RG: 32.896.784-1  
 Presidente



# Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

## MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO Nº 08/2019

Requeremos à Douta Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal, que observados os preceitos regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **“MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO” À PRETENDIDA PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

**Considerando** que os Correios são a única entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

**Considerando** que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes, como o transporte e entrega de correspondências e de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

**Considerando** que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, distribuição de medicamentos e vários outros;

**Considerando** que os Correios realizam seus serviços com elevados padrões de qualidade operacional, o que levou a população a reconhecer a empresa como uma das instituições públicas mais confiáveis, logo após a Família e os Bombeiros;

**Considerando** que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico, sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais;

**Considerando** o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

**Considerando** os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para as populações e para as economias das localidades do interior do País;

**Considerando** que os Correios não são estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;



# Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14  
 Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP  
 Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954  
 e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Considerando que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional, desenvolvendo sua missão pública notória;

Considerando o fato de que o Governo Federal anuncia que estuda privatizar os Correios;

**REQUEREMOS**, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades de praxe, que seja manifestada **“MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E DE APOIO” À MANUTENÇÃO DOS CORREIOS COMO EMPRESA PÚBLICA, COM AMPLA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NACIONAL** e que a presente moção, após aprovada, seja encaminhada às seguintes autoridades: Presidente da República, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Presidente da Câmara Federal, Ministro da Economia, Presidente dos Correios, bem como para todos os Deputados Federais e Senadores representantes da nossa região.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.  
 Pirangi-SP, 17 de outubro de 2019.

  
**Fabio Cola de Lima**  
 Vereador

  
**Juarez Eduardo Ribeiro**  
 RG: 32.896.784-1  
 Presidente

  
**Maria de F. L. dos Santos**  
 Vereadora

  
**Sidney Zósimo Vidotti**  
 Vereador

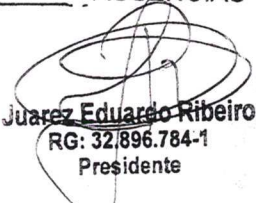
  
**Roque Donizeti Câmara**  
 Vereador

  
**Rorivaldo Otávio das Chagas**  
 Vereador

  
**Luiz Carlos de Moraes Júnior**  
 Vereador

  
**Angela Maria Busnardo**  
 Vereadora

APROVADO EM: 22/10/19  
08 VOTOS FAVORÁVEIS  
 — VOTOS CONTRÁRIOS  
 — ABSTENÇÕES  
 — AUSÊNCIAS

  
**Juarez Eduardo Ribeiro**  
 RG: 32.896.784-1  
 Presidente

  
**Douglas F. Aires Scardelato**  
 Vereador



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO Nº 6/2020**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055072/2020-18
2. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055067/2020-13
3. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056267/2020-85
4. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089945/2019-52
5. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060725/2020-81
6. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061682/2020-51
7. MPV nº 951, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061643/2020-53
8. VET nº 17, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062394/2020-13
9. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039571/2020-69
10. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057762/2020-10
11. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173968/2019-44
12. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173984/2019-37
13. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172372/2019-27
14. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169622/2019-41
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172370/2019-38
16. VET nº 36, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173617/2019-33
17. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173576/2019-85
18. PL nº 3621, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155366/2019-13
19. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.066944/2020-73
20. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065946/2020-45
21. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065950/2020-11
22. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177634/2019-40



23. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169653/2019-01
24. MPV nº 870, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169637/2019-18
25. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175436/2019-41
26. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175429/2019-40
27. PL nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.175298/2019-09
28. PL nº 1029, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175286/2019-76
29. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175000/2019-52
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168132/2019-85
31. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168098/2019-91
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163872/2019-78
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163865/2019-76
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.162139/2019-36
35. PLC nº 80, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174994/2019-90
36. PLC nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155362/2019-27
37. VET nº 37, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170973/2019-03
38. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164185/2019-70
39. PLC nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
40. PL nº 5478, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157210/2019-69

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de julho de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

